



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP:59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



LEI MUNICIPAL Nº 457/2015,

Doutor Severiano, 23 de novembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer permuta de bem imóvel do Município nas condições que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer permuta do bem imóvel de propriedade do Município, de um Terreno medindo 21 por 17 metros, localizado na Comunidade de Lagoa de Dentro, zona rural do Município de Doutor Severiano/RN por outro bem (Terreno) medindo 23 por 93 metros, Pertencente ao senhor: Ernesto situado também no sítio Lagoa de Dentro no Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Aos bens adquiridos pelo Município em função da permuta, ficará a disposição do Município, desde que seja de interesse social.

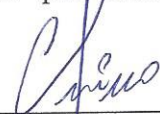
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano, 23 de novembro de 2015.

Carlos Alberto Jácome de Aquino

Prefeito

Nesta data, 23 de novembro de 2015, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, **SANCIONO** a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.



Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal